



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano II - Edição Nº 086 - Terça-feira, 30 de Outubro de 2018

Sumário

Atos do Poder Executivo.....01

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 034 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre regularização de todos os motoristas da Prefeitura de Tocantinópolis para que possam se regularizar conforme prevê o Art. 138 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 33 Resolução CONTRAN Nº 168 DE 14/12/2004".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§1º somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da apresentação das seguintes condições:

I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ser portador de carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E".

III - Ausência de infrações de trânsito de natureza

grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações nos últimos 12 (doze) meses.

IV - Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

V - Outras exigências da legislação de trânsito

§ 2º. Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá, que deverá conter pelo menos dados relativos à habilitação e identificação pessoal.

Art. 2º Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 120 dias para que todos os servidores efetivos, bem como dos ingressantes do concurso público a fim de que possam proceder o curso especializado para o transporte de escolares.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 26 de outubro de 2018.

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município

